



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Av. Barão Do Rio Branco, 2232, bairro: Centro
Fone: 3721-14 e-mail: www.castanhal.pa.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: CHEFIA DE GABINETE

SETOR REQUISITANTE: Secretarias e Fundos Municipais

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

CHEFIA DE GABINETE

E-MAIL/TELEFONE:

gabinete@castanhal.pa.gov.br

ART. 6º, INCISO XLI DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal, produtos que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta Municipalidade. Os materiais são necessários e básicos dentro dos setores, pois a aquisição deste bem de consumo é fundamental para o bom funcionamento das unidades.

Justifica-se a aquisição do material de consumo e permanente em epígrafe, para suprimento das secretarias/fundos municipais e demais órgãos que compõe a esfera municipal, pois são os órgãos da Administração direta municipal, encarregados de atuar na prestação de serviços públicos na sua competência, trabalhando preventivamente e corretivamente para melhoria de vida da população.

Assim, a realização de uma licitação pública assegura a transparência, a competitividade e o cumprimento das exigências legais, visando melhor atendimento das necessidades da administração municipal e ao bem-estar da população. Através desse processo será possível buscar as melhores propostas e condições comerciais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Av. Barão Do Rio Branco, 2232, bairro: Centro
Fone: 3721-14 e-mail: www.castanhal.pa.gov.br

com fornecedores qualificados, considerando aspectos como preço, qualidade, prazos de entrega e garantia.

Portanto, a abertura deste procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha, se faz necessária para atender às demandas das diversas secretarias/Fundo municipais do Município de Castanhal, tendo em vista a necessidade oriunda dos órgãos que compõem esta municipalidade.

A secretaria Municipal de Educação baseou sua demanda nas escolas e creches e necessita do gás de cozinha para o manuseio da merenda escolar, onde a municipalidade oferta merenda uma vez por turno em Redes do Ensino Infantil, Pré Escolar, Ensino Fundamental e para os alunos e crianças das Creches deste Município.

A Secretaria Municipal de Saúde justifica sua demanda uma vez que é imprescindível para suprir as necessidades das Unidades e Postos de Saúde sob sua gestão, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas no preparo de café, lanches, entre outros. Destacamos também o Hospital Municipal e UPA 24h onde trabalhamos com profissionais plantonistas, em sua maioria em regime de plantão de 12h. A demanda de gás também é necessária nos Postos e Centros de Saúde para preparo da alimentação para funcionários e usuários do SUS quando necessário.

A colossal demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social se dá pelos extensos serviços e atendimentos que se estendem através das suas proteções e coordenadorias em todo o município. A começar pela SEMAS, que em sua estrutura administrativa é composta por 1 prédio com funcionamento administrativo e demais coordenadorias, um bloco onde funciona o Cadastro único com uma média de atendimento diário de 200(duzentas) pessoas por dia, um auditório com capacidade para 120 pessoas que atendem a demanda de todas as secretarias e conselhos municipais. Ressaltamos também o serviço de acolhimento provisório, demanda obrigatória por decisão judicial, no qual crianças e adolescentes são acolhidos para intervenções e posterior encaminhamento para o espaço principal e se for o caso retorno para sua família. A estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social também abrange 7 Centros de Referência de Assistência Social- CRAS e mais dois anexos nas agrovilas de Macapazinho e Iracema, Centro de Referência Especializado de Assistência Social-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Av. Barão Do Rio Branco, 2232, bairro: Centro
Fone: 3721-14 e-mail: www.castanhal.pa.gov.br

CREAS, Centro de Acolhimento Municipal de Crianças e Adolescentes-CEAMCA e a CASA DOS CONSELHOS, sendo representada por 8 conselho ligados a SEMAS.

Nas demais secretarias que compõem a administração municipal, o que é preparado em sua maioria é somente café para os servidores e usuários que se utilizam das dependências da prefeitura e demais locais de atendimento aos usuários do serviço público.

Mediante o cenário apresentado consideramos a motivação é plausível e concreta para a instrução de um novo procedimento licitatório em questão, tendo em vista a necessidade desse bem de consumo.

O registro de preços para futura aquisição dos materiais de consumo e permanente faz-se necessário para propiciar condições para o preparo de refeições visando atender as equipes de trabalho e usuários dos serviços públicos.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição	UND	Quantidades
1	RECARGA DE GAS DE COZINHA EM BOTIJÃO DE 13KG	UND	4.106
2	VASILHAME DE GAS - 13KG DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO GAS GLT	UND	127

No que tange à quantidade de itens licitados, vale esclarecer que o escopo do quantitativo apontado a serem registrados, foram estimados numa previsão de consumo pelas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Castanhal, o qual a Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, zelando pelo princípio da continuidade dos serviços públicos, estimou-se com base no processo licitatório do ano anterior, para atender um período de 12 (doze) meses.

4. FONTE DE RECURSO: Dotação orçamentária para o exercício financeiro 2024 prevista na LDO E LOA do Município de Castanhal/Pa.

5. A AQUISIÇÃO ESTÁ PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?

A administração pública através do Decreto 017/24- Diário Oficial do Município de Castanhal, publicado em 17/01/24 regulamentou a aplicação da Lei Federal 14.133, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Av. Barão Do Rio Branco, 2232, bairro: Centro
Fone: 3721-14 e-mail: www.castanhal.pa.gov.br

como publicou o Plano de Contratações Anual-PCA 2024 no Diário Oficial do Município de Castanhal em 18/01/24 com publicação no portal da transparência através do site <http://castanhal.cr2transparencia.com.br/portal-da-transparência/plano-de-contratacoes-anual/> com o intuito de melhorar a governança das contratações públicas.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

6.1. Prazo de Entrega e Execução:

A entrega dos produtos deverá ser em até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega da autorização de fornecimento e/ou nota de empenho.

6.2. Local e horário da Entrega e Execução:

A entrega do produto deverá ser realizada diretamente no local a ser informado no ato da autorização de fornecimento.

7. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos devendo ser realizada a contratação com base no art. 6º, Inciso XLI da lei federal 14.133/2021 para contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha, destinado a atender as demandas das diversas Secretarias, Fundos Municipais e o Instituto de Previdência deste Município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses.

Castanhal/Pa, 06 de fevereiro de 2024

Francisco Fábio Moreira da Costa
Chefe de Gabinete

Fábio Costa
Chefe de Gabinete
Decreto N° 011/24